

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ELEMENTOS DO PROCESSO	ANDAMENTO	
INTERESSADO:	DESTINO	DATA
INTERESSADO: CARLOS ROBERTO CACAU CORREIA DA SILVA		
NATUREZA: INDICAÇÃO № 003/2017 ASSUNTO: SOLICITA CONSTRUIR CRECHE NOS BAIRROS: NOVO, ELDORADO, CARAIBEIRINHAS, VILA 25, CAMPO GRANDE ÁREA VERDE, CRÁCARAS, BOM SOSSEGO, PEDRA VELHA E CENTRO DE NOSSA CIDADE.		
ANEXOS		
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL		
Aprovado em Unica Discussão O de O de 20 1 7		
Presidente Presidente		
ELEMENTO DO PROCESSO		
		, ·

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ESTADO DE ALAGOAS

Travessa Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.

Gabinete do Vereador Cacau Corr

CAMBRAMUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

OFRES TOCOLO

EM DL 102,12017

Sator de Praignal

À

Câmara Municipal de Vereadores Delmiro Gouveia – Alagoas.

O Vereador Carlos Roberto **Cacau Correia** da Silva vem, na forma regimental ouvido o plenário, apresentar à seguinte:

INDICAÇÃO nº 003 de 2017.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL Aprovado em Unica Discussão O2 de O2 de 2017 Presidente

INDICAMOS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONSTRUIR CRECHES NOS BAIRROS: NOVO, ELDORADO, CARAIBEIRINHAS, VILA 25, CAMPO GRANDE, ÁREA VERDE, CHÁCARAS, BOMSOSSEGO, PEDRA VELHA E CENTRO DE NOSSA CIDADE.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve a presente, observando as disposições regimentais, vem à presença dos Nobres Colegas, apresentar indicação que visa construir creches nos bairros Novo, Eldorado, Campo Grande, Área Verde, COHAB, Chácaras, Bomsossego, Pedra Velha e Centro de Delmiro Gouveia.

O direito à creche para crianças de zero a três anos ampara-se na Constituição Federal brasileira e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) reitera o dever constitucional do Estado com a educação infantil (art. 4º) definido-a como a primeira etapa da educação básica, devendo ser oferecida em creches ou em entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas para crianças de quatro a seis anos de idade (art. 30º).

No entanto, é comum vermos e ouvirmos diariamente notícias de violação dos direitos da criança. É comum recebermos apelos de mães e pais de crianças pequenas que necessitam da creche como pré-condição para construir a autonomia econômica de suas famílias.

Neste sentido, esperando o apoio dos nobres pares desta Casa, para que aprovem a presente Indicação, visando dotar nossa cidade com as creches que nela se propõe.

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2017.

Carlos Roberto Cacau Correia da Silva Vereador – PTN.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas - CNPJ: 12.421178/0001-95